



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

Considerando a imprescindibilidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à população de São Francisco do Pará, justifica-se, de forma inequívoca, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal medida visa suprir, com a devida celeridade e economicidade, as demandas operacionais da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, organização e salubridade dos espaços públicos, o que é essencial para a execução das atividades administrativas e para o atendimento de qualidade à população.

A presente aquisição representa uma estratégia de gestão responsável, eficiente e sustentável dos recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, legalidade e supremacia do interesse público.

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A aquisição dos materiais descartáveis, de higiene e limpeza visa proporcionar um ambiente administrativo limpo, organizado e saudável, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e garantindo um espaço adequado ao atendimento da população. A limpeza regular dos setores administrativos é fundamental para o bom desempenho das atividades e para a preservação dos espaços públicos.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Para o pleno desenvolvimento das ações da Secretaria de Agricultura, é indispensável a manutenção de ambientes limpos e adequados, tanto nos setores administrativos quanto nos espaços utilizados para apoio técnico aos produtores rurais. A limpeza contribui diretamente para a organização, segurança sanitária e eficiência no atendimento ao público.



2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A conservação dos espaços esportivos e de lazer exige a manutenção constante da higiene, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas, como quadras, ginásios, campos e centros esportivos. A aquisição desses materiais permite assegurar que os ambientes estejam sempre adequados para a prática esportiva e para os eventos comunitários.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura desenvolve atividades que exigem constante deslocamento e operação logística. No entanto, a limpeza e a organização dos espaços administrativos, galpões, almoxarifados e áreas de apoio são fundamentais para assegurar a eficiência nas operações e manter ambientes salubres e adequados aos servidores e usuários.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza eventos, oficinas, apresentações culturais e atividades ligadas ao patrimônio cultural. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é essencial para garantir a salubridade e o bom estado dos espaços públicos culturais, auditórios, centros de eventos e pontos turísticos, promovendo conforto tanto para os servidores quanto para os participantes das atividades.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A manutenção da higiene dos ambientes de trabalho na Secretaria de Finanças garante condições adequadas para o desempenho das atividades contábeis, fiscais e financeiras. Ambientes limpos contribuem para a organização, o bem-estar dos servidores e a eficiência na tramitação dos processos e no atendimento ao público.

2.7. GABINETE DO PREFEITO

A manutenção da limpeza e da organização do Gabinete do Prefeito é fundamental para assegurar um ambiente institucional adequado ao atendimento das demandas administrativas e políticas do município, proporcionando conforto e segurança sanitária aos servidores e visitantes.

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que os serviços da Assistência Social atendem diretamente à população em situação de vulnerabilidade, é essencial garantir ambientes higienizados nas unidades do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais setores ligados à Assistência Social. A manutenção da higiene impacta diretamente na qualidade do atendimento, na saúde dos usuários e na preservação dos espaços públicos.



2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A limpeza dos prédios escolares, administrativos e espaços de apoio é imprescindível para assegurar um ambiente seguro, saudável e acolhedor aos alunos, professores e demais profissionais da educação. A aquisição dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis visa atender às necessidades de rotina das unidades escolares, contribuindo para o bem-estar, a segurança sanitária e a melhoria do ambiente educacional.

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A atuação da Secretaria de Meio Ambiente também demanda espaços organizados e higienizados, especialmente durante o desenvolvimento de ações de educação ambiental, atendimento ao público e realização de projetos. A limpeza dos ambientes reflete diretamente na qualidade do serviço prestado e no fortalecimento das políticas ambientais do município.

2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No setor da saúde, a necessidade de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é ainda mais crítica e essencial. A manutenção da limpeza nas unidades de saúde, postos, UBS, centros administrativos e nos setores de vigilância sanitária e epidemiológica é condição indispensável para garantir um ambiente seguro, prevenir a propagação de doenças e assegurar um atendimento digno e seguro para a população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

Os quantitativos estão discriminados no anexo I deste.

4. PRAZO E PRORROGAÇÃO.

4.1.O prazo de execução e vigência do contrato firmado será de 12 meses.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO)	CAIXA



	E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAIXA COM 12 UNIDADES.	
2	ALCOOL EM GEL, PROTEÇÃO ANTISSEPTICA HIGIENIZANTE 70%, COM GLICERINA. EMBALAGEM DE 500ML.	CAIXA
3	ÁLCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO A 96 ° PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CAIXA
4	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	UNIDADE
5	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNIDADE
6	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM NAPA REFORÇADO MEDIDA 120 X 070M NA COR BRANCA CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	UNIDADE
7	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 15 LITROS	UNIDADE
8	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 5 LITROS	UNIDADE
9	BOTA DE PVC - INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	PAR
10	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADE
11	CAIXA DE ISOPOR DE 17 LITROS	UNIDADE
12	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	UNIDADE
13	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UNIDADE
14	COLHER PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE



15	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDOCÍTRICO E CORANTE AMARELO D& C Nº 10 (CI 47005).	UNIDADE
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 220 GRAMAS POR COPO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA
17	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 220 GRAMAS POR COPO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADE. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA
19	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND	CAIXA
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90g	UNIDADE
21	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UNIDADE
22	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA



23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE
24	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE
25	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA -FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	UNIDADE
26	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES ALTURA 2750 CM COPOS 150 A 200 ML LARGURA 1750 CM COMPRIMENTO 6900 CM PESO 0750 KG.	UNIDADE
27	ESCOVA DE LIMPEZA – PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.	UNIDADE
28	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, QUATRO FILEIRAS DE CERDAS E RASPADOR DE LÍNGUA	UNIDADE
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	UNIDADE
30	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVA DE FIBRA.	UNIDADE
31	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE
32	ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PACOTE
33	ESPONJA PARA BANHO - MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.	UNIDADE



34	FACA PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE
35	FILME PVC 15 METROS	ROLO
36	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	UNIDADE
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES	
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES	
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 8 UNIDADES	
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE
44	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE
45	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE
46	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE
47	INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML	UNIDADE
48	ISQUEIROS – GRANDE ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO	UNIDADE




49	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE
50	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275G.	UNIDADE
51	LIMPADOR LUSTRA MÓVEIS 200ML LAVANDA - COM PELÍCULA PROTETORA DE SILICONE	UNIDADE
52	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS NA COR PRETA.	UNIDADE
53	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE
54	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
55	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
56	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO GRANDE COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR
57	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO MÉDIO COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR
58	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO PEQUENO COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR
59	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGÊNICA COR BRANCA TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE
60	NAFTALINA SÓLIDA - EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UNIDADE
61	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM.	UNIDADE



62	PALITO - MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 23 APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE
63	PANO MULTIUSO COM AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE
64	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	UNID
65	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 30CMX4M	UNIDADE
66	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE
67	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PACOTE
68	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE
69	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5	PACOTE
70	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM	PACOTE
71	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE
72	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO EM PLASTICO DESCARATVEL COM 15 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE
73	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO EM PLASTICO DESCARATVEL COM 30 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE
74	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE
75	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	UNIDADE
76	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120(CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UNIDADE
77	RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE
78	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	PACOTE
79	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 1 KG. FARDO COM 16 UNIDADES	FARDO
80	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UNIDADE



81	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	FRASCO
82	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	PACOTE
83	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS MEDINDO 63CM X 80CM 8 MICRAS DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.(PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE
84	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE
85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA.(PACOTE COM 10 UNIDADES).	PACOTE
86	SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL COR BRANCA 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO PACOTES COM 500 UNIDADES.	PACOTE
87	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA.	FRASCO
88	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO  PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE
89	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, FRASCO DE 500 ML	UNIDADE
90	TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE	UNIDADE



91	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	PACOTE
92	VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.	UNIDADE
93	VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	UNIDADE
94	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, DE APROXIMADAMENTE 20CM, CERDAS DE NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSQUEADO .	UNIDADE
95	VASSOURA TIPO GARI MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA LARGURA DA CEPA: 50,0 MM COMPRIMENTO DA CEPA: 45,0 CM ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 80,0 MM NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 5 FILEIRAS COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,40 M MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA	UNIDADE
96	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60 CM	UNIDADE

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- 6.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço.
- 6.3. A garantia dos itens objeto da contratação é definida de acordo com a legislação brasileira, principalmente pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece os direitos e deveres tanto do consumidor quanto do fornecedor.



7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

7.1. Os itens serão contratados integralmente, através de ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras.

7.2. As despesas com combustível, encargos trabalhistas e danos causados a terceiros durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

7.3. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do contrato serão de exclusividade do contratado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133. de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. PAGAMENTO.

9.1. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2. PRAZO DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

9.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.3. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

9.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.3.1. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.2. O prazo de validade

9.3.3. A data de emissão

9.3.4. Os dados do contrato e do órgão contratante

9.3.5. O período respectivo de execução do contrato

9.3.6. O valor a ser pago, e

9.3.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



9.3.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.3.10. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

9.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente de acordo com as condições estabelecidas.

10.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

11.1. Executar o serviço de acordo com a proposta apresentada e alinhada com a CONTRATANTE.

11.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa a inexecução parcial do contrato:

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

12.1.9. durante a execução do contrato:

12.1.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação

12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não 1 grave (art. 156, §4º, da Lei).

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h. i. j. k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

12.2.3. Multa:

12.2.3.1. monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:

12.2.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º)

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 primas dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de São Francisco do Pará.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Fica eleito o Foro da cidade de São Francisco do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

SETOR RESPONSÁVEL
Secretário Municipal de Administração.
AGENTE RESPONSÁVEL



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

JOÃO VICTOR RODRIGUES DAMASCENO
PORTARIA Nº 095/2025

São Francisco do Pará/PA, 18 de Março de 2026.

1. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa pertinentes.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL

VÂNIA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025 – GABPMSF

São Francisco do Pará/PA, 18 de Março de 2026.

1943

UNIÃO E LABOR

1990



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3.500
2	ALCOOL EM GEL, PROTEÇÃO ANTISSEPTICA HIGIENIZANTE 70%, COM GLICERINA. EMBALAGEM DE 500ML.	CAIXA	400
3	ÁLCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO A 96 ° PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CAIXA	1.300
4	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	UNIDADE	200
5	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNIDADE	2.000
6	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM NAPA REFORÇADO MEDIDA 120 X 070M NA COR BRANCA CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	UNIDADE	150
7	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 15 LITROS	UNIDADE	300



8	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 5 LITROS	UNIDADE	300
9	BOTA DE PVC - INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	PAR	300
10	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADE	80
11	CAIXA DE ISOPOR DE 17 LITROS	UNIDADE	80
12	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	UNIDADE	80
13	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UNIDADE	80
14	COLHER PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.500
15	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDOCÍTRICO E CORANTE AMARELO D& C Nº 10 (CI 47005).	UNIDADE	500
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 220 GRAMAS POR COPO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	3.000
17	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 220 GRAMAS POR COPO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	3.000
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS NÃO TÓXICO – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADE. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	800
19	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND	CAIXA	500
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90g	UNIDADE	400
21	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UNIDADE	200



22	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	3.000
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000
24	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	3.000
25	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA -FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	UNIDADE	25
26	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES ALTURA 2750 CM COPOS 150 A 200 ML LARGURA 1750 CM COMPRIMENTO 6900 CM PESO 0750 KG.	UNIDADE	50
27	ESCOVA DE LIMPEZA - PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.	UNIDADE	100
28	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, QUATRO FILEIRAS DE CERDAS E RASPADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	500



29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	UNIDADE	100
30	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVAS DE FIBRA.	UNIDADE	200
31	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	200
32	ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PACOTE	50
33	ESPONJA PARA BANHO - MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.	UNIDADE	500
34	FACA PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.500
35	FILME PVC 15 METROS	ROLO	100
36	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	UNIDADE	300
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES		800
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	800
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES		800
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 8 UNIDADES		800
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.000
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.000



43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ATIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.000
44	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.500
45	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE	400
46	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	500
47	INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML	UNIDADE	400
48	ISQUEIROS – GRANDE ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO	UNIDADE	100
49	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200
50	LIMPA FORNO – LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275G.	UNIDADE	100
51	LIMPADOR LUSTRA MÓVEIS 200ML LAVANDA - COM PELÍCULA PROTETORA DE SILICONE	UNIDADE	200
52	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS NA COR PRETA.	UNIDADE	400
53	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE	200
54	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
55	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
56	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO GRANDE COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO.CANO MÉDIO.	PAR	150



57	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO MÉDIO COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR	50
58	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) TAMANHO PEQUENO COR AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR	20
59	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGÊNICA COR BRANCA TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	500
60	NAFTALINA SÓLIDA - EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UNIDADE	150
61	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM.	UNIDADE	100
62	PALITO - MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 23 APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30
63	PANO MULTIUSO COM AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	300
64	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	UNID	300
65	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 30CMX4M	UNIDADE	100
66	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	15.000
67	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PACOTE	500
68	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.500
69	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 N° 5	PACOTE	2.500
70	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM	PACOTE	2.500
71	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2.500



72	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO EM PLASTICO DESCARATVEL COM 15 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	2.500
73	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO EM PLASTICO DESCARATVEL COM 30 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	3.000
74	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	200
75	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	UNIDADE	20
76	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120(CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UNIDADE	200
77	RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200
78	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	PACOTE	2.000
79	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 1 KG. FARDO COM 16 UNIDADES	FARDO	3.000
80	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UNIDADE	300
81	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA , CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	FRASCO	1.500
82	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	3.000
83	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS MEDINDO 63CM X 80CM 8 MICRAS DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.(PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE	2.500
84	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE	2.500



85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA.(PACOTE COM 10 UNIDADES).	PACOTE	1.500
86	SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL COR BRANCA 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO PACOTES COM 500 UNIDADES.	PACOTE	150
87	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4- DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA.	FRASCO	500
88	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300
89	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	400
90	TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE	UNIDADE	400
91	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	PACOTE	400
92	VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.	UNIDADE	600
93	VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	UNIDADE	600
94	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, DE APROXIMADAMENTE 20CM, CERDAS DE NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSQUEADO .	UNIDADE	60



95	VASSOURA TIPO GARI MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA LARGURA DA CEPA: 50,0 MM COMPRIMENTO DA CEPA: 45,0 CM ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 80,0 MM NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 5 FILEIRAS COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,40 M MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA	UNIDADE	2.100
96	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60 CM	UNIDADE	100

